



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

INCLUI AÇÃO P025 “RENOVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS”, NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0820 – Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, a ação P025 – Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos, nas metas da Lei Municipal nº 2.871 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 - 2025.

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Agricultura

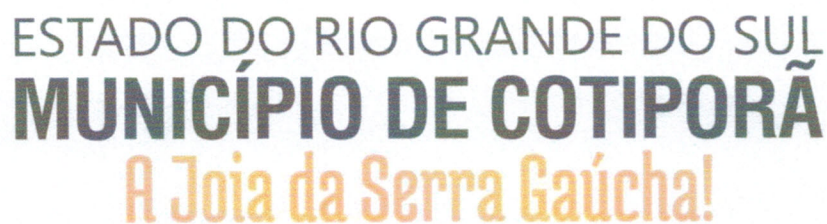
PROGRAMA: 0820 – Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

AÇÃO: P025 – Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos

Objetivo: Renovação da Frota, através de equipamentos motomecanizados, como carros, caminhões e máquinas.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.024	2025	TOTAL
P		025 – Renovação da Frota e Máquinas, Veículos e Equipamentos.	Equipamento	Meta	3	1	4
	Ação:			Física			
	Função:	20 – Agricultura					
	Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária		Valor	192.200,00	937.800,00	1.130.000,00
	Produto	Equipamento Adquirido					

14



Art. 2º Fica incluído no programa 0820 – Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, a ação P025 – Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos, nas metas da Lei Municipal nº 3.019 de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Agricultura

PROGRAMA: 0820 – Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

ACÃO: P025 – Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos

Objetivo: Renovação da Frota, através de equipamentos motomecanizados, como carros, caminhões e máquinas.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.024	TOTAL
P	Ação:	025 – Renovação da Frota e Máquinas, Veículos e Equipamentos.	Equipamento	Meta	3	1
	Função:	20 – Agricultura		Física		
	Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária		Valor	192.200,00	192.200,00
	Produto	Equipamento Adquirido				

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2024, na importância de R\$ 192.200,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos reais) com a seguinte classificação:

08 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

02 *Fundo Municipal de Agricultura*20 *Agricultura*20.608 *Promocão da Produção Agropecuária*

20.608.0820 *Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comercio*

20.608.0820.1025 *Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos*

4.4.90.5200 Equipamento e Material Permanente (12558) FR711/CO Nenhum 1

Livre.. R\$ 192.200,00

Art. 4º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 711/CO Nenhum – 1 Livre R\$ 192.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 011/2024, de 05 de março de 2024.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de ação no Plano Plurianual 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

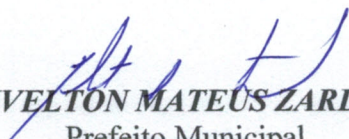
Justificamos a aquisição de plataforma de prancha e alongamento e instalação de 4º eixo no caminhão de placas IVR 3458, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, com o intuito de reduzir os custos de transporte de máquinas e equipamentos pesados, onde atualmente o Município mantém contrato com empresa terceirizada para prestação deste serviço.

Com a aquisição haverá maior agilidade e economicidade para o Município, bem como atendimento imediato às demandas deste serviço.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do Projeto que segue, em regime de urgência

Cotiporã (RS), 05 de março de 2024.

Atenciosamente.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal